



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 155/1986.

MENSAGEM: Nº 70 DE 11/9/1986.

LIDO EM: 11/9/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 27.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar terreno para os fins que especifica, c/ José Zoboli Neto e s/ mulher.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 19/9/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 23/9/1986.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 26/9/1986.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/9/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM xx/xx/1986, SOB O Nº x.xxx.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/10/1986 sob o nº
323/1986/AJS.**

LEI Nº 143/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº

155/86

Sumula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal á Permutar Terreno para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu Julio Bifon, Prefeito Municipal- Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Permutar com o Senhor José Zóboli Neto e s/ mulher Maria Helena Zóboli, a área de terras urbana contendo 1.831 metros quadrados, constantes das datas de terras 1,2,3,6,7 e 8- quadra 09-planta urbana do Jardim Esperança 3ª Parte, desta cidade, pela área de terras contendo 1.899,00 metros quadrados, destacados do lote nº 242-, da gleba Patrimônio Sarandi, levando a área recebida em permuta, o nº 242-A, margeando com o Jardim Castelo, nesta cidade.

Art.2º)-A área de terras sob nº 242-A, mencionada no art.1º desta lei, destina-se ao alargamento ou abertura da Rua Canadá, no Jardim Castelo, nesta cidade, conforme mapeamento e memorial que fica integrando a presente lei.

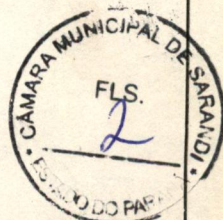
Art.3º)-Fica abérto na Contabilidade Pública Municipal, Orçamento Vigente, o numerário necessário à fazer fáce a execução desta lei.

Art.4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 1986.-



JULIO BIFON
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 70/86.

Ref.- Permuta de terreno para fins de expansão urbana.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Necessário se faz o alargamento ou abertura da Rua Canadá até sua dimensão legal, obtendo com isso na forma equacionada, mais uma via pública tão útil à Comunidade.

É de plêno conhecimento da Edilidade de Sarandi, que este não é o primeiro caso da Municipalidade arcar com ônus decorrentes da aprovação de loteamentos no passado, com deficiências de áreas ou imperfeito rastreamento das plantas.

É o caso da Rua Canadá, que não tem as dimensões, ou melhor, a largura suficiente, tendo então a Municipalidade que ser onerada para atender aos reclamos da Comunidade.

O Senhor José Zóboli, concordou em permutar sua área por outra da Prefeitura, com a metragem aproximada, o que estamos então submetendo a apreciação legislativa.

Esperando contar com a colaboração e aprovação dos Senhores Vereadores, aproveitamos o momento para manifestar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

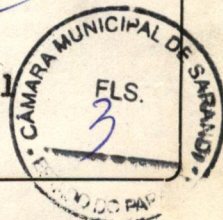
Sinceramente.



Sarandi, 11/09/86.

Julio Bifon
JULIO BIFON

Prefeito Municipal



-À- Câmara Municipal de Sarandi/Pr.-

Diário nº 4055
02. Setembro de 1985

155/86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 173/86.

Súmula: Considera e declara de Utilidade Pública para fins que especifica, área de terras urbanas.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto - Lei Federal nº 3.365- de 21/04/1964,
Decreto:

Art.1º)-Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para fins - de desapropriação emiável ou judicial, área de terras urbanas com 1.879,00 metros quadrados, constantes do lote nº 242-A, da base do lote de área maior número 242-Jardim Castelo, de propriedade de José Zóbeli Neto e s/ mulher Maria Helena Zóbeli, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Art.2º)-A área de terras mencionada no art.1º deste decreto, destina - se à futuras alargamentos de-Abertura da Rua Canadá, Jardim Castelo, numa extensão de 318,00 metros.

Art.3º)-A desapropriação da área mencionada neste decreto, se efetivada poderá ser feita por permuta ou pagamento em dinheiro ao dono - proprietário, na forma da lei.

Art.4º)-As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão - por conta das dotações orçamentárias vigentes ou inscritas em - orçamentos futuros.

Art.5º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 1986.



Julio Bifon
JULIO BIFON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 124/86

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 25/84 de 26 de junho de 1984 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

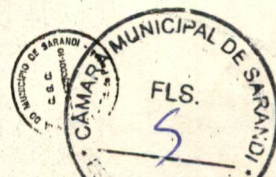
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, "REVOGADA EM TODO SE TEOR", a Lei Municipal nº 25/84, de 26 de junho de 1984, que dispõe sobre Taxa de Pavimentação e Obras Complementares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 1986.

Julio Bifon
JULIO BIFON
Prefeito Municipal



Lote de terra N^o242.
Gleba Patrimonio Sarandi.
Sarandi, Paraná.

Area Remanescente:- 42.871,00m2.

Divide-se:

Ao SO.36^o45' confrontando com o Jardim Castelo e lote de terra N^o194 numa distancia de - 150,00 metros.

Ao NO.43^o50' confrontando com o lote de terra N^o241 numa extensão de 370,00 metros.

Ao NE. confrontando com a AV. Henrique augusto da Silva numa frente de 103,88 metros.

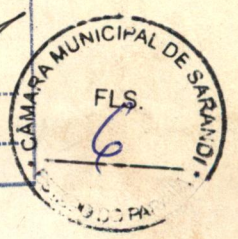
Ao SE.53^o32' confrontando com o lote de terra N^o142-A numa distancia de 318,00 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao norte verdadeiro.

Sarandi 12 de Agosto de 1.986.

CORNELIO MIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTO. DE MAÇAO E OBRAS
VISTO EM, 10 / 08 / 1986
Engenheiro Responsável



155 / 86

LOTE DE TERRA Nº 242
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SARANDI PARANÁ
ESCALA: 1:2.000.

AREA. REMANESCENTE: 42.871,00M²

JARDIM CASTELO

194

50.36° 45' 18000

RUA CANADA

A. 42.871,00M²

242

SE. 53° 32' A. 1.659,00M²

315 00 318 00

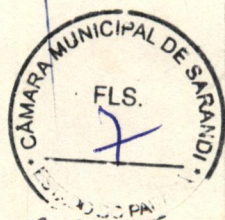
242-A

N. V.

370.00 No. 43° 50'

241

CORNELO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI

SARANDI - PARANÁ

DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS

VISTO EM, 12/03 / 19

Engenheiro Responsável

AV. HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA 103 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito e Município de Sarandi - Comarca de Marialva - Estado do Paraná

TABELIONATO E ANEXOS MENDONÇA

Sinal Clementino de Mendonça

TITULAR

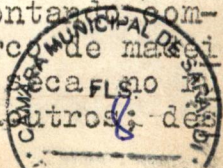
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: - o sr. Julio Bifon, sua mulher e outros, e o sr. José Zóboli Neto, como abaixo se declara:-

Carlos Augusto Suelbi
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.675.173-24

Livro nº 30 (trinta)
Páginas nºs 182/184

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de escritura de compra e venda virem, que sendo no ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1.986), da Era Cristã, aos oito (08) - dias do mês de maio (05) do dito ano, neste Distrito e Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o sr. JULIO BIFON, comerciante, portador da CI. RG. nº700.442, expedida pela SSP/PR., aos 03-07-68 e sua mulher, dona MARIA PEREZ BIFON, professora, portadora do TE. nº9.730, expedido pela 81a. Zona-Marialva-Pr., aos 04-07-66, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, inscritos respectivamente no CPF/MF. sob nºs. 149.331.608-72 e 517.854.559-15, residentes e domiciliados à Rua Jaçanã, nº647, nesta cidade; e o sr. ANTONIO PERES PERES, brasileiro, lavrador, portador do TE. nº7.698, expedido pela 81a. Zona-Marialva-Pr., aos 24-06-62 e sua mulher, dona MARIA CATALINA PERES, espanhola, do lar, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro (Permanente) RG. nº226.087-PR., aos 02-02-71, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF. sob nº108.635.409-53, residentes e domiciliados à Travessa João de Sá, nº036, nesta cidade, todos neste ato, representados por seu bastante procurador, o sr. OSVALDO ZOBOLI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, inscrito no CPF/MF. sob nº390.284.889-87, portador da CI. RG. nº2.257.450-PR., residente e domiciliado à Rua Guiapó, nº339, nesta cidade, consoante procuração lavrada às páginas nºs 390/391, do livro nº08, destas Notas; e de outro lado, como outorgado comprador, o sr. JOSÉ ZÓBOLI NETO, brasileiro, casado com a sra. Maria Helena Zóboli, sob o regime de comunhão de bens, motorista, residente e domiciliado à Rua Guiapó, nº528, nesta cidade; inscrito no CPF/MF. sob nº199.699.969-91, filho de Clemente Zóboli e de Julia Lazarini Zóboli, nascido em Alfredo Marcondes-SP., aos 08/06/1.951, - portador da CI. RG. nº905.239, expedida pela SSP/PR., aos 16-12-71; - os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, Auxiliar Juramentado, que esta subscreve, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, através de seu dito procurador, primeiramente, me foi dito - que declaram sob as penas da Lei, que não estão vinculados ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, em seguida que são senhores e legítimos possuidores, do LOTE DE TERRAS sob nº242 (duzentos e quarenta e dois), com a área de 1,85 alqueires, paulistas, ou sejam 4,477-hectares, iguais a 44.770 metros quadrados, situado na GLEBA DO PATRIMÔNIO SARANDI, deste Município de SARANDI, Comarca de MARIALVA, - deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na beirada de uma estrada, que vai para o Pat. Sarandi, segue confrontando com o lote nº292 no rumo SE 53º32' com 315 metros, até um marco de madeira de lei; daí me digo, daí segue acompanhando uma linha seca florestal no rumo SO 36º45' com 156 metros, até um marco semelhante aos outros; de

TABELIONATO MENDONÇA



dêste ponto segue confrontando com o lote nº241 no rumo NO 43º50' - com 370 metros, até um marco fincado na beira da estrada acima referida e, finalmente, pela mesma rumo ao Patrimônio Sarandi, com 110 metros, segue até ao ponto de partida". Que, o imóvel descrito foi - havido pelos outorgantes vendedores, pelo valor de Cz\$. 5,00, consoante escritura pública de compra e venda, que lhes outorgou a Cia. - Melhoramentos Norte do Paraná S/A., lavrada às fls. 110/112, do livro nº06, destas Notas, em 19/09/1.969 e Transcrita sob nº5.813, Livro nº3/I, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; que, -/ eles outorgantes vendedores possuindo dito imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo legais, nesta data, vendem-o ao outorgado comprador presente, o sr. JOSE ZOBOLI NETO, pelo preço certo e entre eles ajustado de Cz\$. 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzados), que do outorgado comprador os outorgantes vendedores confessam já ter recebido em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito -/ vendido tem o descrito imóvel, transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direito, senhorio, jús e ação que sobre o mesmo vinham exercendo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem para sempre boa, firme e valiosa a presente venda e a responderem pela evicção de direito, quando chamados a autoria. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura tal qual se acha redigida, por estar de pleno acôrdo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) RECIBO-CERTIFICADO DE CADASTRO DO INCRA. Certifico e dou fé, que me foi exibido o Recibo Certificado de Cadastro, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. (INCRA), do imóvel ora alienado, referente ao exercício de 1.985, devidamente quitado, no qual consta: Código do Imóvel: - 715.166.006.319-0. Área total-ha: 4,4; Fração Min. Parc.ha: 2,0; Mód. Fiscal: 14,0; Nº de Mód. Fiscais: 0,30; II) TALÃO DE SISA: (Emblema do); Estado do Paraná.- Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento- Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 237. Contribuinte: José Zoboli Neto-CPF.199.699.969-91. Endereço completo: R. Guiapó, nº528-Nesta. Data do fato gerador: 07/05/86. Data da Homologação: 07/05/86. Transmitente: Julio Bifon, s/m. e outros-CPF..149.331.608-72. Município de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter-Vivos: Cz\$. 3.600,00. Total:Cz\$ 3.600,00. Referente a I. Vivos, aquisição do lote nº242, c/área de 1,85 alqueires, paulistas, da Gleba Patrimônio Sarandi, d/Município, com benfeitorias. Guia nº325/86. Valor base de cálculo: Cz\$.180.000,00. Aliq. 2%. Imposto devido: Cz\$. 3.600,00. Data Limite p/pagto: - 08/05/86, devidamente autenticado. III) CERTIDÕES NEGATIVAS: a) nº. - 324/ digo, nº325/86, expedida pela Agência de Rendas de Sarandi-Pr., em 07/05/86, certificando não existir inscrição em dívida ativa em nome de Julio Bifon, s/m. e outros, referente ao imóvel objeto desta escritura. b) nº3722, expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., em 06/05/86, certificando não existir débitos fiscais em nome de Julio Bifon, s/m. e outros. c) certidão nº0637/86, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em 07/05/86, certificando que o imóvel objeto desta escritura, encontra-se livre de hipotecas ou quaisquer outros ônus reais. d) certidão s/nº., expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anéxos desta Comarca, em 07/05/86, certificando que nos livros de registro e distribuição de feitos Cíveis não constam haver sido distribuido processo algum, contra Julio Bifon, e sua mulher, Maria Perez Bifon, inscritos no CPF/MF. sob nº. - 149.331.608-72. Obs. Buscas nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 09:00 horas. e) certidão s/nº., expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anéxos desta Comarca, em 07/05/1986, certificando que nos livros de registro e distribuição de feitos Cíveis, não constam haver sido distribuido processo algum, contra Antonio Peres Peres e sua mulher, Maria Catalina Peres, inscritos no CPF/MF. sob nº108.635.409-53. Obs. Buscas nos últimos 05(cinco) anos. Certidão expedida às

TABELIONATO MENDONÇA
Sinval Cleb...
TABEL A...
Carlo...
SARI ND

Carlos Clebto...
AUXILIAR JUR...
CPF 151.977...

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
9

TABELIONATO MENDONÇA
Sinval Clementino de Mendonça
TABEL A...
Carlo...

Datas de terra Nº1,2,3,6,7,8.

Quadra Nº09.

Jardim Esperança 3º Parte.

Sarandi, Pr.

Area:1.831,20m2.

Divide-se:

Ao NE. confrontando com a Rua Mato Grosso numa frente de 42,00 metros.

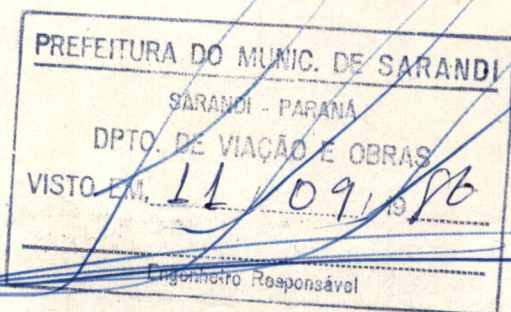
Ao SE. confrontando com a Rua Trez Lagoas numa frente de 43,60 metros.

Ao SO. confrontando com as data de terra Nº04 e 05 numa distancia de 42,00 metros.

Ao NO. confrontando com a Rua Navirai numa frente de 43,60 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao norte verdadeiro.

Sarandi 11 de Setembro de 1.986.




CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



Datas de terra Nº1,2,3,6,7,8.

Quadra Nº09.

Jardim Esperança 3º Parte.

Sarandi, Pr.

Area:1.831,20m2.

Divide-se:

Ao NE. confrontando com a Rua Mato Grosso numa frente de 42,00 metros.

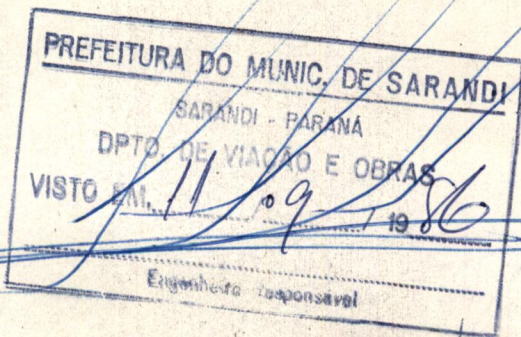
Ao SE. confrontando com a Rua Trez Lagoas numa frente de 43,60 metros.

Ao SO. confrontando com as data de terra Nº04 e 05 numa distancia de 42,00 metros.

Ao NO. confrontando com a Rua Navirai numa frente de 43,60 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao norte verdadeiro.

Sarandi 11 de Setembro de 1.986.



CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



Datas de terra Nº1,2,3,6,7,8.

Quadra Nº09.

Jardim Esperança 3º Parte.

Sarandi, Pr.

Area:1.831,20m2.

Divide-se:

Ao NE. confrontando com a Rua Mato Grosso numa frente de 42,00 metros.

Ao SE. confrontando com a Rua Trez Lagoas numa frente de 43,60 metros.

Ao SO. confrontando com as data de terra Nº04 e 05 numa distancia de 42,00 metros.

Ao NO. confrontando com a Rua Navirai numa frente de 43,60 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao norte verdadeiro.

Sarandi 11 de Setembro de 1.986.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPTO. DE LICITAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM 11/09/86
 Engenheiro Responsável

CORNELIO TIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS 12

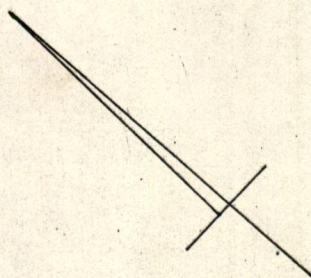
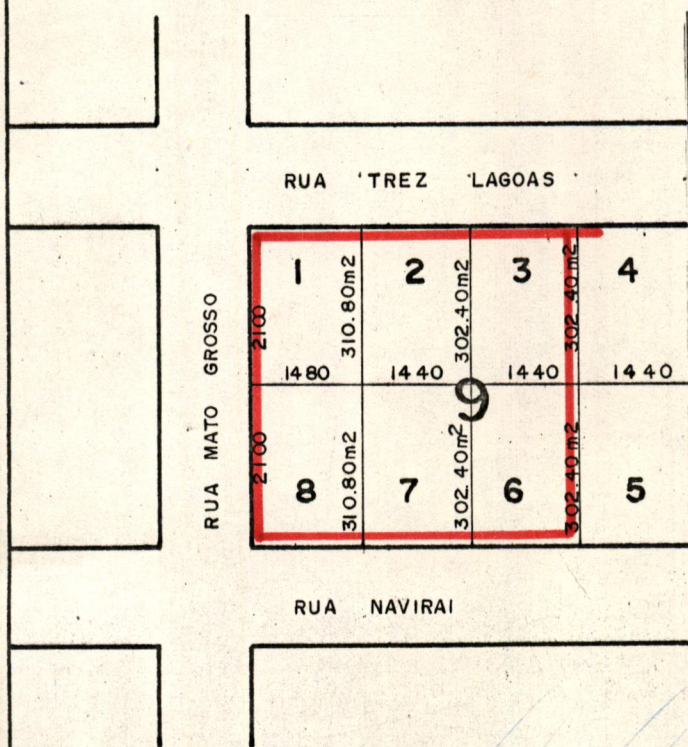
DATAS N^os. 1,2,3,6,7, e 8.

QUADRA N^o 9

J. ESPERANÇA 3^o PARTE

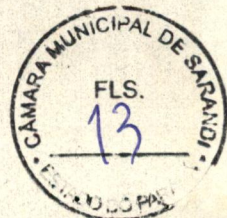
SARANDI PR.

A. 1.831,20M²



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANA
 DPTO. DE PLANEJAMENTO E OBRAS
 VISTO EM: 11/09/86
 Engenheiro Responsável

[Handwritten Signature]
 COORDENADOR TIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



DATAS N^os. 1,2,3,6,7, e 8.

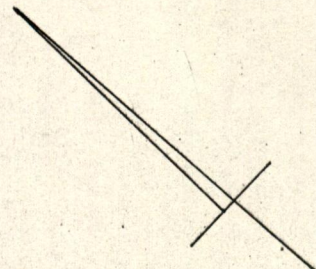
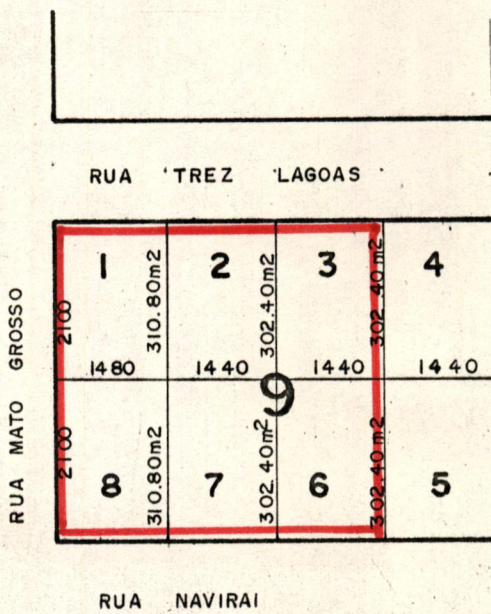
155 / 86

QUADRA N^o 9

J. ESPERANÇA 3^o PARTE

SARANDI PR.

A. 1.831,20M²



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DEPTO. DE VIACÃO E OBRAS
 VISTO EM, 17/09/86
 Engenheiro Responsável

[Handwritten Signature]
 CORNELIO TIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS. 14
 SARANDI - PARANÁ

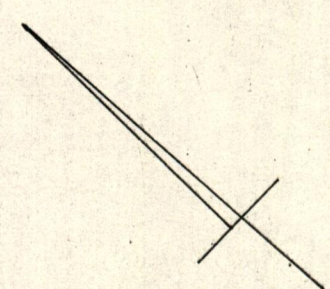
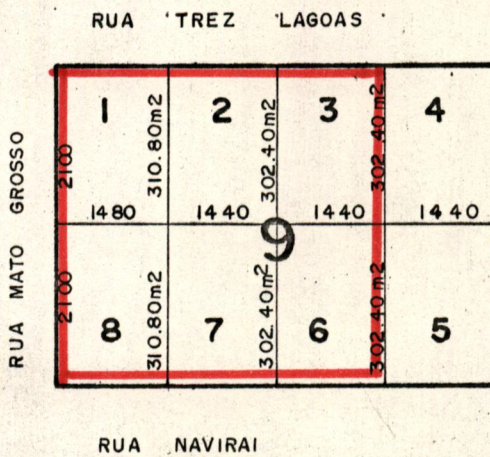
DATAS N^os. 1,2,3,6,7, e 8.

QUADRA N^o 9

J. ESPERANÇA 3^o PARTE

SARANDI PR.

A. 1.831,20M²



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPTO. DE LICITAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM: 11/09/1986
 Engenheiro Responsável

Cornelio Rivo
 CORNELIO RIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 155/86, do Chefe do Executivo Municipal o Vereador Sebastião Cância de Oliveira

[Handwritten signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei nº 155/86, que dispõe sobre sobre permuta de áreas de terras com o Sr. José Zóboli Neto e s/ / mulher Maria Helena Zóboli para que possa dar continuidade a Rua Canadá, no Jardim' Csstelo, esta Comissão nada tem a opor-se quanto a sua constitucionalidade e legalidade. O parecer é favorável, cabendo agora, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 1986.

[Handwritten signature]
 Sebastião Cância de Oliveira

-RELATOR-



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 1.985 - 1ª REUNIÃO.

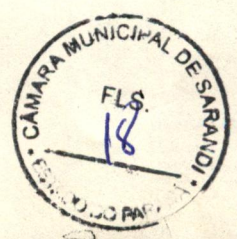
Fls: 01/85:

Aos dezesseis dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e cinco, às 15:00 (quinze) horas, na residência do Sr. Agnaldo Ferreira, sítio à Rua Brasília, 769 - Jardim Castelo, Município de Sarandi, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor Luiz Zanchin, reuniram-se 56 (cincoenta e seis) pessoas, sendo 51 (cincoenta e uma) moradores nos Bairros Jardim / Castelo e Parque São Pedro e 5 (cinco) pessoas convidadas, das quais destacaram as presenças dos Senhores e Senhoras: Sebastião Cância de Oliveira - Presidente de Honra da Entidade, José Lazaro Peñeira, Erlifa Alves Dama, Rosalina Bergamo e Adolaida Gonçalves Bertoni, conforme verifica-se as assinaturas no Livro de Presença nº. 01 (um), às folhas números, um verso, dois e dois verso. O Senhor Luiz Zanchin, após verificar que todos os presentes tinham assinados o Livro de presença, deu por aberto os trabalhos, no que deu a palavra ao Senhor Sebastião Cância de Oliveira, a fim de que o mesmo fizesse a leitura dos Estatutos, da Ata da Fundação desta Associação e desse mais algumas explicações aos senhores Associados. O Senhor Sebastião Cância de Oliveira, fez a leitura da Ata da Fundação da Associação dos Bairros em data de 31/03/85. (Trinta e um dias do mês de março de um mil, novecentos e oitenta e cinco), a leitura dos Estatutos, que após lida a Ata, a mesma foi aprovada por todos presentes e em seguida, deu diversas explicações sobre a Associação, inclusive entregando ao Secretário Senhor Agnaldo Ferreira, os livros de Ata, de Presença e uma Pasta, contendo diversos documentos da Associação e um Original dos Estatutos e três fotocópias, para arquivo e serventia da Associação. Usou da palavra os Senhores: José Lazaro Peñeira que em suas palavras enalteceu os trabalhos feitos pelo Senhor Sebastião Cância de Oliveira, no tocante aos serviços prestados na criação desta Associação, inclusive prometendo ajudar no que for possível. Usou da palavra a Senhora: Rosalina Bergamo, da Promopar de Maringá, referente assuntos do Promopar e a Senhora: Erlifa Alves Dama da Saúde em Maringá, dando também as explicações necessárias. O Senhor: Luiz Zanchin, Presidente levou ao conhecimento de todos da necessidade de criar os Órgãos ligados a Diretoria, os quais são: Cultura, Educação, Saúde, Lazer e Indústria, ficando assim constituído: CULTURA: Membros: Sergio Luiz Rolin, Adolino José dos Santos, e Santana Alves Zanchin. EDUCAÇÃO: Membros: Domingos Cienszinski, João Rodrigues da Silva e Valentim Ernesto Romanini. SAÚDE: Membros: Albina de Oliveira Sonsini, Ireni Vilas Boa da Silva e Maria Cicera de Oliveira. LAZER: Membros: Ademilson Zanchin, Natalina Zanchin e José Ferreira Guimarães. INDÚSTRIA: MEMBROS: Alfredo Vicente Gonçalves, Antonio Aniliato e Raimundo Paulo Gomes. Em continuação o Senhor Presidente Luiz Zanchin, agradeceu a todos os presentes, inclusive os que colaboraram aceitando os cargos nos respectivos órgãos auxiliares e levou ao conhecimento dos membros da Diretoria, Conselho de Pradres e dos órgãos hoje criados, que cada 60 (sessenta) dias, a partir desta data, teremos na obrigação em realizar uma Reunião Ordinária, para discutirmos e decidirmos sobre os assuntos e problemas dos Bairros, entre os membros acima

acima citados, e nas referidas reuniões, deverão serem realizadas neste mes
mo local, nas datas, meses e nos Domingos a saber: mês de agosto, dia 18 (Dezoito),
mês de outubro, dia 20 (vinte), e no mês de dezembro, dia 15 (Quinze), duran
te o ano de 1.985 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco), podendo serem dis /
pensados a presença dos membros Moradores de Bairros, por tratar-se de Reu
niões Ordinárias, isto é, somente da Diretoria. Em continuação o Senhor Luiz
Zanchin declarou empossados todos os Associados que foram escolhidos para
ocuparem os Cargos de auxiliares, nos órgãos hoje criados e em seguida, le
vou ao conhecimento de todos os presentes, da necessidade da criação de uma
taxa mensal, à título de contribuição de mensalidade, a fim de que seja for /
mado uma caixa na Tesouraria da Associação, para as despesas de rotina, e //
que após diversas opiniões de alguns Sócios, foi aprovado CR\$. 500, = (Quinhent
os Cruzeiros), por mês, sendo do mês de abril até o mês de dezembro de 1.985
que dará um total de CR\$. 4.500, = (Quatro Mil e Quinhentos), até o mês de de /
zembro/85 e no ano de 1.986, na Assembléia Geral do mês de janeiro, será
feito um reajuste neste valor. Prosseguindo, o Senhor Presidente, solicitou /
do Senhor Ministro do Bairro, para fazer uma oração, no qual foi feita a Ora
ção do Pai e Nosso, por todos os presentes, e não havendo nada a mais a serem
tratado, o Senhor Presidente Luiz Zanchin, deu por encerrada a Reunião, e eu /
Agnaldo Ferreira, Secretário lavrei a presente Ata, que será assinada por mim
e o Senhor Presidente. Sarandi, 16 (desesseis) dias do mês de junho de 1.985:
(Um mil, novecentos e oitenta e cinco): Agnaldo Ferreira e Luiz Zanchin:

Agnaldo Ferreira

Luiz Zanchin



REGISTRADO

Resumo dos Estatutos p/ publicação no D.O.E.

Da denominação, Sede e Finalidades . A Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros - Jardim Castelo e Parque São Pedro, fundada aos 31.03.1985, com sede e fôco na cidade de Sarandi, Município do mesmo nome, Comarca de Marialva, Pr., e Rua Brasília nº 769-Jardim - Castelo, é entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo reivindicatório, beneficente, educativo, visando a solução dos problemas dos bairros e contribuindo para a promoção de pessoa humana, regida pelos estatutos e Regimento Interno, por tempo indeterminado, aprovado em Assembléia Geral, na forma da lei em vigor, congregando os moradores dos referidos bairros e outros que venham a se integrar a associação, apoiando suas legítimas aspirações.

Das condições de funcionamento - Observância das leis; gratuidade no exercício dos cargos eletivos; abstenção de atos de natureza política e religiosa.

Do quadro associativo .- São fundadores aqueles que assinaram a Ata de Fundação; Efetivos, aqueles que forem admitidos após a fundação; Contribuintes, aqueles que contribuam financeiramente para a entidade; Colaboradores, aqueles que prestem serviços a entidade; Honorários, aqueles que tiverem prestados relevantes serviços à entidade, a critério da Assembléia Geral.

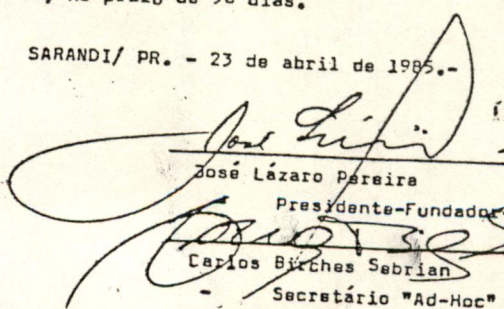
Direitos e deveres .- Utilizar-se de todos os serviços da Associação, participar de suas atividades e promoções. - Participar e colaborar com nas iniciativas da entidade.

Da constituição da Associação.- A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade; Conselho de Moradores é o órgão de consulta; a diretoria é o órgão de execução das decisões da Assembléia. O Presidente de Honra não tem direito a Voto e nem de ser votado, porém poderá representar a Entidade, socialmente, dentro e fora dela sem ônus para a entidade.- O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador; Departamentos, são órgãos auxiliares da diretoria da Associação. Todos os cargos da entidade serão preenchidos por pessoas residentes na circunscrição territorial da entidade.

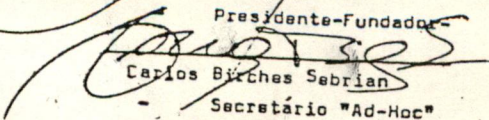
Das reuniões.- A entidade se reunirá ordinariamente de 60 em 60 dias, sendo, reuniões extras ou ordinárias, convocadas com um mínimo de 48 horas de antecedência.

Disposições gerais e transitórias . - A Associação manterá um livro de Atas em geral, do Conselho de Moradores, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como livros contábeis e de registro de bens imóveis e móveis. - A dissolução só poderá ocorrer com aprovação de 2/3 dos sócios na 1ª convocação e 1/3 em 2ª convocação. Em caso de dissolução, todos os bens serão revertidos em benefício de outra entidade congênere no Município. - As mensalidades serão fixadas em Assembléia Geral, na forma do artigo 27º .- A reforma parcial destes estatutos poderá ser feita na forma do artigo 24º. - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, provisoriamente e referendados em Assembléia Geral, no prazo de 90 dias.

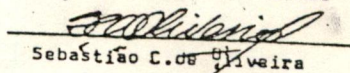
SARANDI/ PR. - 23 de abril de 1985.-


 José Lázaro Pereira

Presidente-Fundador

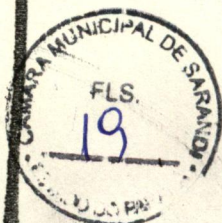

 Carlos Balthazar Sebrian

Secretário "Ad-Hoc"


 Sebastião C. de Oliveira

Presidente de Honra

T. 37066 - P. 5934



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PR.

Apres. às <u>doze</u> horas	Registrado sob n.º <u>152</u>
Apont. sob n.º <u>4553</u>	Fls. <u>47</u> do Livro N.º <u>A-1</u>
Pag. <u>47</u> do Livro N.º <u>A-2</u>	<u>Pessoa Jurídica</u>
Em <u>22</u> de <u>05</u> de 19 <u>85</u>	Em <u>22</u> de <u>05</u> de 19 <u>85</u>

[Signature]
OFICIAL

Aleixo Vieira Meyer
 Oficial Designado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

JOSÉ DORTHE
OFICIAL

MARIALVA - PARANA

TABELIONATO DORTHE

JOSÉ DORTHE
 - 2º OFÍCIO -

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com original na parte reproduzida, do que dou fé.

Marialva, 22 de MAI de 1985

[Signature]

Aleixo Vieira Meyer
 Oficial Designado



Resumo dos Estatutos p/ publicação no D.O.E.

Da denominação, Séde e Finalidades . A Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros- Jardim Castelo e Parque São Pedro, fundada aos 31.03.1985, com séde e fôno na cidade de Sarandi, Município do mesmo nome, Comarca de Marialva, Pr., a Rua Brasilia nº 769-Jardim - Castelo, é entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo reivindicatório, beneficente, educativo, visando a solução dos problemas dos bairros e contribuindo para a promoção da pessoa humana, regida pelos estatutos e Regimento Interno, por tempo indeterminado, aprovado em Assembléia Geral, na forma da lei em vigor, congregando os moradores dos referidos bairros e outros que venham a se integrar a Associação, apoiando suas legítimas aspirações.

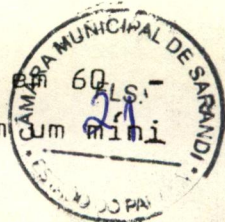
Das condições de funcionamento - Observância das leis; gratuidade no exercício dos cargos eletivos; abstenção de atos de natureza política e religiosa.

Do quadro associativo .- São fundadores aqueles que assinaram a Ata de Fundação; Efetivos, aqueles que forem admitidos após a fundação; Contribuintes, aqueles que contribuam financeiramente para a entidade; Colaboradores, aqueles que prestem serviços a entidade; Honorários, aqueles que tiverem prestados relevantes serviços à entidade, a critério da Assembléia Geral.

Direitos e deveres .- Utilizar-se de todos os serviços da Associação, participar de suas atividades e promoções. - Participar e colaborar com nas iniciativas da entidade.

Da constituição da Associação.- A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade; Conselho de Moradores é o órgão de consulta; a diretoria é o órgão de execução das decisões da Assembléia. O Presidente de Honra não tem direito a Voto e nem de ser votado, porém poderá representar a Entidade, socialmente, dentro e fora dela sem ônus para a entidade.- O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador; Departamentos, são órgãos auxiliares da diretoria da Associação. Todos os cargos da entidade serão preenchidos por pessoas residentes na circunscrição territorial da entidade.

Das reuniões.- A entidade se reunirá ordinariamente de 60 dias, sendo, reuniões extras ou ordinárias, convocadas com um mês de antecedência.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS: JARDIM CASTELO E PARQUE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SARANDI-COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ; FUNDADA EM 31 DE MARÇO DE 1.985, ÀS 15:00 HORAS, NA RUA BRASÍLIA, 769-JARDIM CASTELO, NA RESIDÊNCIA CEDIDA GENTILMENTE PELO SENHOR: AGNALDO FERREIRA E SUA ESPOSA // SENHORA: ELZA DE LOURDES FERREIRA, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA A DIRETORIA, COM CHEFE FISCAL E O CONSELHO DE MORADORES:

ARTIGO 10º: LETRA (C): DIRETORIA: LIVRO DE PRESENÇA:

1- Presidente -	LUIZ ZANCHIN	Fls: 01 - Nº: 02 :
2-Vice-Presidente: -	Maria Nazaré Macêdo Mendes	Fls: 01 - Nº: 05 :
3-Secretário: -	Agnaldo Ferreira	Fls: 02 - Nº: 52 :
4-Tesoureiro: -	João Batista Barbosa Sobrinho	Fls: 02 - Nº: 54 :

ARTIGO 10º: LETRA (D): CONSELHO FISCAL: LIVRO DE PRESENÇA:

1- Presidente: -	Joaquim Cláudio dos Santos	Fls: 02 - Nº: 59 :
2-Membro Efetivo: -	Aparecido Rodrigues da Silva	Fls: 02 - Nº: 57 :
3-Membro Efetivo: -	Sebastião Nunes de Oliveira	Fls: 01 - Nº: 03 :
4-Membro Suplente: -	Cleuza Maria da Silva	Fls: 01 - Nº: 16 :
5-Membro Suplente: -	Elza de Lourdes Ferreira	Fls: 01 - Nº: 07 :
6-Membro Suplente: -	José Vicente da Silva	Fls: Nº: 24 :

ARTIGO 10º: LETRA (B): CONSELHO DE MORADORES: LIVRO DE PRESENÇA:

1-Membro: -	José Amaral de Souza	Fls: 02 - Nº: 51 :
2-Membro: -	Eliza Cardoso dos Santos	Fls: 02 - Nº: 45 :
3-Membro: -	<u>Albino Zanchin</u>	Fls: 01 - Nº: 18 :
4-Membro: -	<u>Terezinha P. Pires de Souza</u>	Fls: 02 - Nº: 48 :
5-Membro: -	Eunice do Carmo Zanchin	Fls: 02 - Nº: 50 :
6-Membro: -	Elídio Pereira dos Santos	Fls: - Nº: 19 :
7-Membro: -	Jaime Gomes Pereira	Fls: - Nº: 34 :
8-Membro Presidente: -	Luiz Zanchin	Fls: 01 - Nº: 02 :
9-Membro V/Presidente: -	Maria Nazaré Macêdo Mendes	Fls: 01 - Nº: 05 :
10-Membro Secretário: -	Agnaldo Ferreira	Fls: 02 - Nº: 52 :
11-Membro Tesoureiro: -	João Batista Barbosa Sobrinho	Fls: 02 - Nº: 54 :

~~XXXXXXXXXXXX~~ - Sebastião Cândia de Oliveira: - Secretário "Ad-hoc:"
Sarandi, 31 de março de 1.985.

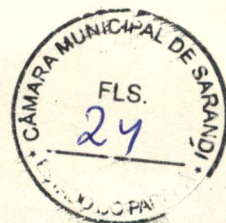


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS JARDIM CASTELO E PARQUE SÃO PEDRO-Rua Brasília, 769-Jardim Castelo-Sarandi-Estado do Paraná:

ORDEM-NOME DO SÓCIO DA ASSOCIAÇÃO- ENDEREÇO COMPLETO:::JARDIM QUEI MORA:

01-Agnaldo Ferreira.....	R/Brasília... , 0.769:J.Castelo X PEP:
02-José Darlin.....	R/Canadá..... , 0.703:Idem:
03-Terezinha Piedade F.Saouza.....	R/A.Perini... , 1.098:Idem:
04-João Batista Barbosa Sobrinho..	R/A.Perini... , 1.288:Idem:
05-Sergio Luiz Rolin.....	R/Brasília... , 0.657:Idem:
06-Natalino Zanchin.....	R/T.do Mar... , 0.032:Parque São Pedro
07-Silvino João da Costa.....	R/Bolívia... , 0.445:J.Castelo:
08-Valentin Ernesto Bomarini.....	Chácara..... , 0.592:Idem:
09-Ilidio Florentino da Silva.....	Av.I.B.Moura. , :Parque São Pedro
10-Nazaré Maria M.Mendes.....	R/A.Perini... , 0466 :J.Castelo:
11-João Domingos Rocha.....	R/A.Perini... , 1.098:Idem:
12-Maria das Graças Barbosa.....	R/A.Perini... , 1.288:Idem:
13-Antônio Inácio de Souza.....	R/Brasília... , 0.677:Idem:
14-Carmina C. dos Santos Navarro...	R/Ot. Colli... , 0.085:Idem:
15-Zumira Maria de Jesus.....	Av.Montivideu , :Idem:
16-Irene Vilas Boas da Silva.....	R/Profissionais , 645:Parque São Pedro
17-Maria Vicente da Silva.....	R/Montavideu. , 0.153:J.Castelo:
18-Damariz da Silva.....	AV.Montevideu , 0.153-Idem:
19-Alfredo Vicente Gonçalves.....	R/A.Perini... , :Idem:
20-Tereza Elizarda da Silva.....	R/Brasília... , 0.816:Idem:
21-Maria Luiz Cordeiro.....	R/Brasília... , 0.475:Idem:
22-Ana Alves Souza da Silva.....	R/Brasília... , 0.361:Idem:
23-Cleice Rodrigues da Costa.....	R/Bolívia... , 0.445:Idem:
24-Albino Zanchin.....	Travessa Mar... , 0.032:Parque São Pedro
25-Luiz Zanchin.....	R/D. Pilegio. , :Idem:
26-Appecido R.da Silva.....	R/Profissionais , 643:Idem:
27-João R.da Silva.....	R/A. Perola 0.207:Idem:
28-Domingos Sienzimeske.....	R/Motoristas. , 0.466:Idem:
29-Edson B. Neves.....	R/Mirian. Sant , 0.713:Idem:
30-Ademilson Zanchin.....	R/T.do Mar... , 0.032:Idem:
31-Raimundo Paulo Gomes.....	R/Eiozo Andó. , 0.640:Idem:
32-Gaimo Gomes Pereira.....	R/T.do Mar... , 0.106:Idem:
33-Antônio Peres Almeida.....	R/Mirian Sant , 0.701:Idem:
34-Antônio Correa Bramo.....	R/Bogotá..... , 0.063:Idem:
35-José Pereira Guimarães.....	R/A. Perola... , 0.427:Idem:
36-Antônio Almiliato.....	R/Mirian Nat. , 0.407:Idem:
37-Adelino José dos Santos.....	R/T.do Mar... , 0.113:Idem:
38-Arino Fagundes.....	R/Kiozo Andó. , 0.542:Idem:
39-Maria C.Cora de Oliveira.....	R/T.do Mar... , 0.082:Idem:
40-Santina Alves Zanchin.....	R/D.Pilegio... , 0.425:Idem:
41-Albina de Oliveira Sonsini.....	R/Av.I.B.M... , 0.325:Idem:
42-Cartulino Caetano de Souza.....	R/Caracas... , 0.045:Idem:

Sarandi, 16 de junho de 1.985.



ASSOC. DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS JD. CASTELO E PARQUE S. PEDRO

DATA DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO 31/03/85

C. G. C. N.º 78.845.146/0001-25

155/86

RUA BRASÍLIA, 796 - JARDIM CASTELO - CX. POSTAL, 48 - FONE: 22-7134 - CEP 86985 - SARANDI - PR.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985.

RECEITA:

Vendas de bebidas, salgados, doces etc-Nos:
Bailes e Festas durante o exercício.....: 7.431,000,00
Leilões nos Bailes realizados.....: 376,000,00
Juros Bancários.....: 458,380,00

Total da Receita: : : CR\$: 8.265,380,00 = 8.265,38

DESPESA:

Compra de Bebidas p/ Bares Bailes e Festas, durante o exercício.....: 4.277,000,00
Materias de Expedientes.....: 380,000,00
Móveis e Utensílios.....: 1.865.000,00
Materias para Construções.....: 500.000,00
Despesas Diversas.....: 151.500,00

Total da Despesa: : : : CR\$: 7.173.500,00 = 7.173,50

Saldo em Banco Em, 31/12/85..... .. CR\$: 1.091.880,00 = 1.091,88

Total Geral: : : : : : CR\$: 8.265,380,00 = 8.265,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, no seu total de **CR\$ 8.265.380,00** (Oito milhões, duzentos sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta Cruzeiros). Sarandi, 31 de dezembro de 1.985.

Luiz Zanchin
-Luiz Zanchin-Presidente-

Aginaldo Ferreira
-Aginaldo Ferreira-Secretario-

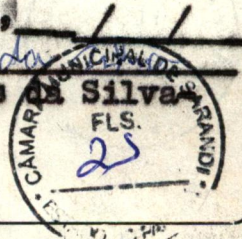
João Batista Barbosa Sobrinho
-João Batista Barbosa Sobrinho- Tesoureiro-

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Após examinarmos devidamente o presente Balanço, somos de parecer Favoravel. - Jardim Castelo em,

Joaquim Claudio dos Santos
-Joaquim Claudio dos Santos-
-Presidente-

Aparecido Rodrigues da Silva
-Aparecido Rodrigues da Silva-
-Membro-


Sebastião Nunes de Oliveira
-Sebastião Nunes de Oliveira-

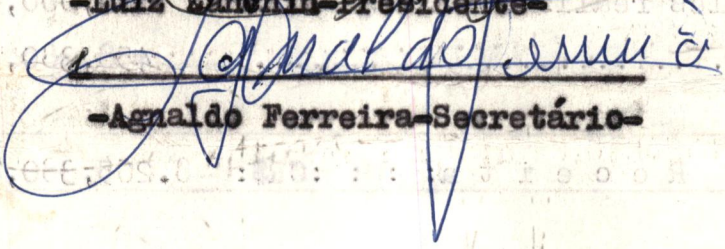


ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Discutido e aprovado o presente Balanço, em Assembléia Geral Extraordinária, pelos Senhores Associados, por unanimidade n a 1ª Reunião Extraordinária de 13 de julho de 1.986.

**Sarandi, Jardim Castelo-Parque São Pedro em, 13 de ju
l h o de 1.986.**


-Luiz Enechin-Presidente-


-Agualdo Ferreira-Secretário-





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 154/86,
 o Vereador Francisco Gomes de Alencar

[Handwritten signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de lei nº 154/86, do edil Sebastião Cância de Oliveira, declarando de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim/ Castelo e Parque São Pedro, esta Comissão Concluiu que o Projeto é legal e Constitucional. O parecer é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário desta Egrêgia Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 1986.

[Handwritten signature]
 Francisco Gomes de Alencar

-RELATOR-

[Handwritten signature]
 Sebastião Cância de Oliveira

-PRESIDENTE-

[Handwritten signature]
 Paulo Jordelino da Silva

-MEMBRO-

